Contrato Administrativo Nº 044/2025-PMSL.	**R$ 422.202,00**
Pregão Eletrônico Nº. 005/2025	**Vigência: 10/06/2026**
Processo Administrativo Nº. 041/2025.	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LABORATORIO E CLÍNICA MÉDICA LAB MAIS LTDA (CNPJ 40725564000106), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI, com sede na Av. 29 de Abril s/n - Centro São Lourenço do Piauí – PI, - CEP: 64.778-000, SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI – inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.095/0001-90 denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal senhor **THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA**, brasileiro, casado, advogado, RG 2.466.125 SSP-PI e CPF nº 036.028.793-05, residente e domiciliada na cidade de São Lourenço do Piauí– PI, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO – A empresa **LABORATORIO E CLÍNICA MÉDICA LAB MAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.725.564/0001-06, sediada na RUA DR BARROSO Nº 240 – SALA 4 – BAIRRO ALDEIA – SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário, o senhor **SAMUEL PAES LANDIM SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de São Raimundo Nonato – PI, data de nascimento 29/11/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 2688757, expedida por SSP/PI em 06/09/2013 e CPF: n° 044.283.703-85, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, na RUA JOSE ROSADO, nº 652, SAO FELIX, CEP: 64770-000.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 e em observância às disposições da 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DIVERSOS, PARA PACIENTES COMPROVADAMENTE CARENTES DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI, conforme itens e quantidades descritos na proposta de preços aprovada pela Prefeitura, conforme abaixo, doravante parte integrante deste contrato.

01	Consulta Ginecologia e Obstetrícia	Un	60	R$ 320,00	19.200,00
02	Consulta Pediatria	Un	50	R$ 320,00	16.000,00
03	Consulta Ortopedista	Un	40	R$ 350,00	14.000,00
04	Consulta Dermatologista	Un	20	R$ 350,00	7.000,00
05	Consulta Neurologista	Un	40	R$ 350,00	14.000,00
06	Consulta Psiquiatra	Un	40	R$ 320,00	12.800,00
07	Consulta Otorrinolaringologista	Un	40	R$ 350,00	14.000,00
08	Consulta Cardiologista	Un	40	R$ 350,00	14.000,00
09	Consulta Gastroenterologia	Un	30	R$ 320,00	9.600,00
VALOR DO LOTE					**120.600,00**

10	Eletroencefalograma	Un	20	R$ 150,00	3.099,40
11	Raio X Tórax	Un	40	R$ 80,00	3.000,00

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305

Assinado digitalmente por THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO), OU=presencial, CN=THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

12	Raio X Membros Superiores	Un	40	R$ 100,00	4.000,00
13	Raio X Membros Inferiores	Un	40	R$ 100,00	4.000,00
14	Raio X da Pelve	Un	40	R$ 90,00	3.600,00
15	Tomografia da coluna cervical	Un	10	R$ 260,00	2.600,00
16	Tomografia da coluna lombar	Un	10	R$ 150,00	1.500,00
17	Tomografia TORAX	Un	10	R$ 139,00	1.390,00
18	Tomografia de Crânio	Un	10	R$ 239,80	2.398,00
19	Tomografia do abdome total	Un	10	R$ 290,00	2.900,00
20	Video Endoscopia Digestiva Alta	Un	20	R$ 189,32	3.786,40
21	Video Colonoscopia	Un	20	R$ 459,99	9.199,80
22	Audiometria Clínica	Un	20	R$ 194,47	3.889,40
23	Colposcopia	Un	20	R$ 94,99	1.899,80
24	Ultrassonografia do Abdômen Superior	Un	30	R$ 53,36	1.600,80
25	Ultrassonografia do Abdômen Total	Un	30	R$ 80,71	2.421,30
26	Ultrassonografia Pélvica	Un	30	R$ 110,50	3.315,00
27	Ultrassonografia Transvaginal	Un	30	R$ 166,77	5.003,10
28	Ultrassonografia das Mamas	Un	30	R$ 176,00	5.280,00
29	Ultrassonografia Gestacional	Un	30	R$ 155,00	4.650,00
30	Ultrassonografia dasVias Urinárias	Un	30	R$ 188,00	5.640,00
31	Ultrassonografia Renal	Un	30	R$ 175,00	5.250,00
32	Ultrassonografia da Tireoide	Un	30	R$ 156,07	4.682,10
33	Ultrassonografia cervical	Un	30	R$ 180,00	5.400,00
34	Ultrassonografia Partes Moles	Un	30	R$ 111,86	3.355,80
	Ultrassonografia de Próstata	Un	30	R$ 117,50	3.525,00
36	Ultrassonografia de Testículos	Un	30	R$ 190,00	5.700,00
	ASLO-Antiestreptolisinao	Un	30	R$ 30,00	900,00
38	Bilirrubinas totais e frações	Un	60	R$ 12,44	746,40
39	Calcio	Un	60	R$ 29,00	1.740,00
40	Citomegalovirus IgM	Un	60	R$ 49,84	2.990,40
	Citomegalovirus IgG	Un	60	R$ 61,00	3.660,00
42	Coagulograma	Un	60	R$ 38,03	2.281,80
43	Creatinina	Un	60	R$ 25,00	1.500,00
44	Desidrogenase Láctica	Un	30	R$ 51,66	1.549,80
45	Fator Reumótoide-Látex	Un	30	R$ 39,18	1.175,40
46	Ferro Sérico	Un	30	R$ 43,50	1.305,00
47	Fósforo	Un	30	R$ 27,17	815,10
48	Gama GT (Glumatiltransferase)	Un	30	R$ 42,80	1.284,00
49	Glicose	Un	200	R$ 20,00	4.000,00
50	Glicose pós-prandial	Un	50	R$ 21,25	1.062,50
51	Grupo sanguíneo e FatorRH	Un	200	R$ 13,67	2.734,00
52	Hemograma completo	Un	300	R$ 20,26	6.078,00
53	Hemoglobina Glicada	Un	300	R$ 60,00	18.000,00
54	HBSAG	Un	100	R$ 60,43	6.043,00
55	Anti HIV I e II	Un	200	R$ 24,24	4.848,00

56	Lipidograma (coles.total e frações)	Un	200	R$ 52,54	10.508,00
57	Magnésio	Un	80	R$ 23,33	1.866,40
58	Parasitológico de fezes	Un	80	R$ 17,99	1.439,20
59	Potássio	Un	80	R$ 22,91	1.832,80
60	Proteína C Reativa (PCR)	Un	80	R$ 25,00	2.000,00
61	Proteínas totais e frações	Un	90	R$ 14,44	1.299,60
62	PSA Livre e Total	Un	300	R$ 16,09	4.827,00
63	Sódio	Un	90	R$ 25,00	2.250,00
64	Sumario de urina	Un	90	R$ 14,50	1.305,00
65	T4 Livre	Un	90	R$ 42,17	3.795,30
66	TGO -Transaminase Oxalacética	Un	90	R$ 62,95	5.665,50
67	TGP -Transaminase Pirúvica	Un	90	R$ 41,31	3.717,90
68	Triglicerídeos	Un	90	R$ 17,20	1.548,00
69	TSH (Hormônio Tireostimulante)	Un	90	R$ 14,17	1.275,30
70	Toxoplasmose IgG e IgG	Un	90	R$ 101,25	9.112,50
71	Ureia	Un	90	R$ 25,00	2.250,00
72	VDRL Sorologia para Lues	Un	90	R$ 20,35	1.831,50
73	Vitamina D	Un	90	R$ 63,33	5.699,70
74	Rubéola IgG e IgM	Un	90	R$ 90,00	8.100,00
75	Citologia Oncótica	Un	300	R$ 73,19	21.957,00
76	Biopsia de colo + histopatológico	Un	30	R$ 600,00	18.000,00
77	Biopsia de próstata	Un	30	R$ 797,49	23.924,70
78	Fosfatase alcalina fósforo	Un	30	R$ 49,89	1.496,70
VALOR DO LOTE					**301.602,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: importa o valor global deste Contrato Administrativo em **R$ 422.202,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS**), que corresponde ao valor total do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Emitir a ordem e fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA obriga-se a:

I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer o produto de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo imediato e não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – Fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025;

IV – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

V – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO DA DESPESA: As despesas provenientes deste contrato correrão a conta das verbas dos recursos do Município de São Lourenço do Piauí, consoante às informações seguintes:

FONTE DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
001	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0005.2039 Manutenção do PSF	33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
001	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0009.2048 Manutenção do FMAS	33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato é até o dia **10 DE JUNHO DE 2026**, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente e a critério da Administração, se assim achar conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma da Lei 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado conforme as realizações das compras, após o faturamento da Nota Fiscal e sua efetiva entrega, em moeda corrente brasileira, mediante nota fiscal eletrônica e recibos devidamente assinados.

CLAUSULA NONA - DA MANUNTENÇÃO E CORREÇÃO DOS PREÇOS: Os preços são firmes e irreajustáveis, na forma da lei. Caso haja aumento de preços de mercado, os preços contratados serão corrigidos, tomando-se por base os ajustes de preços gerados por índice infracional, aplicados pelos fabricantes/distribuidores, que será informado pela Contratada a Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DOS ENCARGOS: Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias, seguros transportes e ônus semelhantes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Os produtos e/ou serviços deverão ser prestados em total consonância com o edital e proposta apresentados neste processo, com um prazo não superior a 02 (dois) dias, após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo se de interesse das partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se este contrato fundamentado diretamente no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 e na lei 14.133/21 em toda a sua execução, especialmente para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO: Vinculam ao presente Contrato, todos os termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, como se nele tudo estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato – PI, a qual se encontra vinculada a cidade de São Lourenço do Piauí, como o competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Lourenço do Piauí – PI, 10 de junho de 2025.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305

Assinado digitalmente por THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ

Thiago Damasceno Ribeiro Santana

CONTRATANTE

LABORATORIO E CLINICA MEDICA LAB MAIS LTDA:40725564000106

Assinado de forma digital por LABORATORIO E CLINICA MEDICA LAB MAIS LTDA:40725564000106
Dados: 2025.06.26 10:10:35 -03'00'

LABORATORIO E CLÍNICA MÉDICA LAB MAIS LTDA

SAMUEL PAES LANDIM SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

1 - NOME E CPF:

_____

2 – NOME E CPF: